

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP Nº 003, de 07 de fevereiro de 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE (IFS), através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), no uso de suas atribuições legais, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o PROCES-SO SELETIVO SIMPLIFICADO, com vista à contratação de PROFESSOR SUSBSTITUTO do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público do IFS, consoante quadro a seguir, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/1988, conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993 e suas alterações, especialmente o artigo 2º, inciso IV e artigo 3º; a regulamentação contida no Decreto nº 6.944/2009, com atenção ao art. 16 e seu Anexo II; o Decreto n.º 7.485/2011; bem como a Resolução IFS nº 21/2011/CS e o processo administrativo n.º 23060.000596/2018-76:

#### 1. DAS VAGAS

ÁREA	Nº DE VAGAS	CAMPUS	СН	ÁREA DE ATUAÇÃO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
LOGÍSTICA	01	ITABAIANA	40H	LOGÍSTICA	GRADUAÇÃO EM LOGÍSTICA (TECNÓLOGO OU BACHARELADO)
SEGURANÇA DO TRABALHO I	01	LAGARTO	40H	SEGURANÇA DO TRABALHO I	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA OU MECÂNICA COM PÓS- GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CONSIDERA-SE ÁREA CORRELATA (ÁREA DE CONHECIMENTO) O CONJUNTO DE CONHECIMENTOS INTER-RELACIONADOS DEFINIDOS NA TABELA DE ÁREAS DE CONHECIMENTO DA CAPES, PODENDO SER CONSULTADAS NO ENDEREÇO: <a href="http://www.capes.gov.br/avaliação/tabela-de-áreas-de-conhecimento">http://www.capes.gov.br/avaliação/tabela-de-áreas-de-conhecimento</a>.

#### 2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

- **2.1.** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa. Fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que atender aos requisitos estabelecidos no Decreto nº 6.593/2008 e às condições adiante listadas:
  - **a)** Comprovar condição de desempregado e não estar recebendo segurodesemprego, por meio da apresentação de cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com nº de série, e cópia da página de

contrato de trabalho que identifique as datas de admissão e de demissão do último

emprego;

**b)** Comprovar consumo mensal de energia elétrica domiciliar que não ultrapasse

100 (cem) kWh, mediante a apresentação de cópia das últimas três contas, as quais

deverão apresentar o mesmo endereço do candidato, conforme indicado no formulá-

rio de solicitação de inscrição disponível no http://www.ifs.edu.br;

c) Não exercer atividade remunerada, qualquer que seja a denominação emprega-

da ou possuir qualquer outra fonte de renda, ainda que informal;

**d)** Apresentar renda familiar não superior a 2 (dois) salários mínimos.

2.2. As condições listadas no subitem 2.1 deverão ser declaradas por meio do preen-

chimento da "Declaração de Hipossuficiência Financeira", de acordo com o modelo dis-

ponível no Anexo I deste Edital. O interessado deverá anexar os documentos menciona-

dos à declaração e entregá-los à Coordenadoria de Seleção e Contratos (CSC), no perí-

odo de **19 a 21 de fevereiro de 2018**, das 08h30 às 11h e das 14h às 17h.

2.3. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de

pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solici-

tação por parte da CSC/PROGEP do IFS.

2.4. A entrega da documentação exigida no subitem 2.1 é de responsabilidade exclu-

siva do candidato. O IFS não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que im-

peça a chegada dessa documentação a este Instituto.

2.5. Não serão aceitos, após a entrega da documentação, acréscimos ou alterações

das informações prestadas.

2.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax

ou via correio eletrônico.

**2.7.** O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de

alguma informação ou documentação ou a solicitação apresentada fora do período fixa-

do, implicará a eliminação automática do processo de isenção.

2.8. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela

autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei, cabendo à

CSC/PROGEP a análise do preenchimento das condições e dos requisitos exigidos e o

eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de fraude, omis-

são, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a

isenção. Constatada a ocorrência de tais hipóteses, serão adotadas medidas legais con-

tra os infratores, inclusive as de natureza criminal.

**2.9.** O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulga-

do no dia **23 de fevereiro de 2018**, pela Internet, no endereço eletrônico

http://www.ifs.edu.br.

2.10. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de paga-

mento da taxa de inscrição.

**2.11.** Os candidatos cuja solicitação tiver sido indeferida, não participarão do processo

seletivo como isentos.

3. DAS INSCRIÇÕES:

**3.1.** O candidato deverá possuir a habilitação mínima exigida no **item 1** deste Edital

para concorrer a vaga.

**3.2.** A inscrição para o processo seletivo deverá ser efetuada pelo próprio candidato

ou por seu representante legal no período de 19 a 28 de fevereiro de 2018, das

08h30 às 11h e das 14h às 17h, na CSC/PROGEP do IFS - Localizada na Avenida Jorge

Amado, nº 1551, 1º andar, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/ SE.

3.3. No caso de inscrição através de representante legal, deverá ser entregue o ins-

trumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em Cartório, com

validade de até 06 (seis) meses, estabelecendo poderes específicos de representação, e

a cópia do documento de identidade do procurador, além dos documentos exigidos,

conforme o item 3.4 deste Edital.

3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá:

3.4.1. Entregar o Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (inclusive

para os casos previstos no subitem 3.11), não sendo aceito como comprovante o

AGENDAMENTO do pagamento;

3.5.

3.4.2. Entregar cópia dos seguintes documentos, na forma encadernada, devendo

suas folhas estarem numeradas:

a) Cédula de identidade e CPF;

**b)** Curriculum Lattes - Os títulos deverão ser entregues **OBRIGATORIAMENTE** na

ordem em que estão informados no Curriculum Lattes, que deverá estar encaderna-

do e com todas as páginas numeradas. Colocar as comprovações dos títulos e so-

mente as que pontuam, conforme exigido no Anexo IV (Pontuação para a Prova de

Títulos). O não cumprimento deste item poderá desclassificar o candidato.

c) Diplomas e Certificados solicitados na habilitação mínima para o cargo;

d) Demais documentos comprobatórios, em atendimento ao anexo IV deste edital.

edital, somente será aceito diploma de conclusão de curso, não sendo admitido, portan-

Para fins de comprovação do requisito de titulação constante no item 1 deste

to, atas, certidões, declarações, atestados, comunicações e ofícios de defesa.

- **3.6.** Os títulos obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil, ou validados por Instituição Federal de Ensino.
- **3.7.** Após a entrega do currículo, o candidato não poderá acrescentar, retirar ou substituir a documentação entregue.
- **3.8.** Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet ou em locais diferentes do indicado no item 3.2. Da mesma forma, **não** serão recebidos documentos avulsos (ou seja, fora da encadernação indicada no item 3.4).
- 3.9. A taxa de inscrição do Concurso terá o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e deverá ser paga até o dia 28 de fevereiro de 2018, em espécie, somente nas agências do Banco do Brasil, no horário bancário, através da GUIA DE RECOLHI-MENTO DA UNIÃO (GRU SIMPLES https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru simples.asp#ug), para a Unidade Gestora Favorecida: UG 158134, Gestão 26423, Recolhimento código: 28883-7, número de referência: 201710.
- **3.10.** A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo e só terá validade para o presente Processo Seletivo Simplificado.
- 3.11. As GRU's geradas com data de vencimento para o dia 28 de fevereiro 2018 deverão ser pagas e entregues à CSC/PROGEP até a referida data.
- **3.12.** O simples recolhimento da taxa não garante a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

#### 4. DA SELEÇÃO

- **4.1.** A seleção dar-se-á mediante Prova de Títulos, tabulados segundo o Anexo IV, por comissão composta de, no mínimo, 2 (dois) membros indicados pela Pró-Reitoria de Ensino e designados por Portaria dentre professores efetivos e estáveis da área objeto deste Processo Seletivo Simplificado;
- **4.2.** A Prova de Títulos terá caráter classificatório. Valerá 100 (cem) pontos e obedecerá aos critérios estabelecidos no anexo IV deste Edital. Somente serão analisados os títulos constantes do anexo IV deste Edital.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

**5.1.** Havendo empate na pontuação dos candidatos, os critérios serão:

I. a idade, dando-se preferência ao de maior idade;

II. a maior pontuação obtida no Grupo 1 da ficha de avaliação;

III. a maior pontuação obtida no Grupo 2 da ficha de avaliação;

IV. a maior pontuação obtida no Grupo 3 da ficha de avaliação;

V. a maior pontuação obtida no Grupo 4 da ficha de avaliação;

6. DOS RESULTADOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

**6.1.** O resultado preliminar será divulgado no dia **06 de março de 2018**, no sítio

www.ifs.edu.br. Os recursos para a Prova de Títulos deverão ser impetrados pessoal-

mente no dia **08 de março de 2018**, das 08h30 às 11h e das 14h às 17h na

CSC/PROGEP, conforme modelo disposto no Anexo III deste Edital.

6.2. O resultado final será divulgado em 14 de março de 2018, através do sítio

www.ifs.edu.br e no Diário Oficial da União (DOU).

6.3. Em atenção ao que dispõe o art. 16 do Decreto nº 6.944/2009, o IFS homologa-

rá e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certa-

me, por ordem de classificação, observado o número máximo trazido no Anexo II do

referido Decreto, o qual, para o caso de uma vaga editalícia, define o número máximo

de 5 (cinco) aprovados.

**6.4.** Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o

item 6.3, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados

no presente processo seletivo, conforme dispõe o art. 16, § 1º do Decreto 6.944/2009.

7. DA CONTRATAÇÃO:

**7.1.** O contrato vigorará a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado no

interesse da Administração, em consonância com as normas legais, não excedendo o

prazo legal de 2 (dois) anos.

**7.2.** O contrato, para fins de remuneração, dar-se-á no nível I, da classe inicial da

carreira do magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a res-

pectiva titulação e com o regime de trabalho, conforme Art. 10 da lei no 12.772, de

28/12/2012.

**7.3.** A carga horária poderá ser flexibilizada, 40 ou 20 horas, de acordo com o inte-

resse da Administração, cabendo ao candidato aceitar a contratação nos termos deste

edital.

#### 8. DA REMUNERAÇÃO:

#### **Quadro Remuneratório**

Área	Carga Horária	Clas- se/Nível	Titulação (Especialização)	Vencimento Básico	Auxílio Alimentação	Total
Logística	40 H	DI/1	-	R\$ 3.121,76	R\$ 458,00	R\$ 3.579,76
Logistica	20 H	DI/1	-	R\$ 2.236,30	R\$ 229,00	R\$ 2.465,30
Segurança	40 H	DI/1	R\$ 430,32	R\$ 3.121,76	R\$ 458,00	R\$ 4.010,08
do Trabalho I	20 H	DI/1	R\$ 189,07	R\$ 2.236,30	R\$ 229,00	R\$ 2.654,37

#### **ATENÇÃO:**

DE ACORDO COM A NOTA TÉCNICA Nº 492/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009: "RELATIVAMENTE À RETRIBUIÇÃO DE TITULAÇÃO-RT, ESCLAREÇA-SE QUE ESSA VANTAGEM PECUNIÁRIA DEVERÁ SER PAGA AO PROFISSIONAL QUE FOR CONTRATADO LEVANDO-SE EM CONTA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, VEDADA QUALQUER ALTERAÇÃO POSTERIOR. TAL PROIBIÇÃO TEM POR FINALIDADE GARANTIR QUE O VALOR DA RT CORRESPONDERÁ, NECESSARIAMENTE, À TITULAÇÃO EXIGIDA DO CONTRATADO NO EDITAL, INDEPENDENTE DE EVENTUAL TITULAÇÃO SUPERIOR QUE POSSA TER O SUBSTITUTO".

#### 9. DO CRONOGRAMA:

EVENTO	DATA / PERÍODO
Lançamento do Edital	16/02/2018
Inscrições e Entrega de Currículo e Títulos	<b>19/02 a 28/02/2018</b> das 08h30 às 11h e das 14h às 17h
Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição	<b>19/02 a 21/02/2018</b> das 08h30 às 11h e das 14h às 17h
Resultado da Isenção	<b>23/02/2018</b> após às 17 horas
Data limite para Pagamento da Inscrição	28/02/2018
Resultado Preliminar	<b>06/03/2018</b> após às 17 horas
Interposição de Recurso em Relação à Prova de Títulos	<b>08/03/2018</b> das 08h30 às 11h e das 14h às 17h
Resultado Final do Processo Seletivo	<b>14/03/2018</b> após às 17h

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de até 01 (um)

ano, contados a partir da publicação do Edital de Homologação do resultado final no

Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Adminis-

tração.

10.2. A falsidade de informações e/ou de documentos, ainda que verificada posterior-

mente à realização do Concurso, implicará a eliminação sumária do Candidato. Serão

declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorren-

tes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

10.3. Será excluído do Concurso o Candidato que se enquadrar nas seguintes situa-

ções:

a) Não entregar a documentação exigida na data determinada neste Edital;

b) Utilizar-se de expediente ilícito para a inscrição ou para a habilitação para a pro-

va de títulos;

c) Não apresentar a titulação exigida no item 1 deste Edital;

d) Desrespeitar as disposições deste Edital.

10.4. A divulgação do Resultado do Concurso no Diário Oficial da União será o único

documento comprobatório da habilitação e classificação do candidato no Processo Sele-

tivo Simplificado.

10.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilita-

ção, classificação e notas obtidas, valendo, para este fim, a publicação no Diário Oficial

da União.

10.6. É assegurado ao candidato o direito de vista das notas atribuídas pelos examina-

dores na prova de títulos, bem como da análise do recurso.

10.7. O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou

pelo procurador constituído em cartório, diretamente na CSC/PROGEP, sendo vedada

qualquer outra forma de envio.

**10.8.** Os candidatos aprovados serão convocados para contratação dentro do período

de validade deste concurso, rigorosamente de acordo com a classificação obtida.

10.9. Observadas as necessidades da Instituição, o candidato habilitado e classificado

conforme as regras deste Edital, será convocado a apresentar documentos e exames,

conforme Anexos V e VI deste edital, necessários para a confecção e assinatura do con-

trato, através de e-mail com solicitação de recebimento, para o endereço eletrônico

constante do Formulário de Inscrição, ficando o convocado obrigado a declarar se aceita ou não ser contratado para o cargo e nos termos apresentados a este, no prazo estabe-

lecido no e-mail.

10.10. O não pronunciamento do interessado no prazo marcado na convocação será

interpretado como desistência da vaga, permitindo à administração, conforme previsto

em Lei, excluí-lo do processo de admissão.

10.11. O candidato terá até 20 dias, contados da convocação, para entregar toda

documentação solicitada e iniciar suas atividades no campus para o qual foi convocado,

perdendo a vaga, caso não cumpra o estabelecido nesta alínea.

**10.12.** A lotação se dará de acordo com a ordem de aprovação dos candidatos e com

a disponibilidade de vagas no momento da convocação.

**10.13.** No caso de atualização dos dados pessoais, na vigência do prazo de validade

do Concurso, tem o Candidato aprovado a obrigação de informar os novos dados (a

exemplo de endereço, e-mail, telefone) ao IFS, através do e-mail da Coordenação de

Seleção e Contratos/PROGEP (csc@ifs.edu.br).

**10.14.** As cópias dos documentos solicitados deverão ser apresentadas mediante

conferencia com os originais por servidor público deste Instituto.

**10.15.** É proibida a contratação, como professor substituto, de servidor ocupante de

cargo efetivo integrante das carreiras de magistério federal, conforme prevê o inciso I,

do § 1°, do art. 6°, da Lei nº 8.745/1993.

10.16. É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fun-

damento na Lei nº 8.745/1993, inclusive na condição de professor substituto ou visitan-

te, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anteri-

or.

10.17. Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, estabele-

cidas no art. 37 da Constituição Federal, a contratação do Professor Substituto está

condicionada à formal comprovação de possibilidade de acumulação, bem como a com-

patibilidade de horários, limitada a 60 horas semanais.

10.18. Os candidatos poderão requerer a devolução, por escrito, do Curriculum Vitae

até quinze dias após a publicação do resultado final do concurso no Diário Oficial da

União. Após esse período, o IFS fará o descarte de todos os currículos que não tiverem

sido solicitados a devolução.

**10.19.** O IFS fará divulgar em sua página na Internet, sempre que for necessário,

avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.

10.20. Todas as informações disponibilizadas na Internet, na página do IFS

(www.ifs.edu.br - Concursos e Seleções), bem como a declaração de hipossuficiência

financeira (Anexo I), formulário de inscrição (Anexo II), formulário específico para in-

terposição de recurso (Anexo III), pontuação para a prova de títulos (Anexo IV), Rela-

ção de Exames para Docentes (Anexo V), as Informações Complementares e os Avisos

Oficiais constituem normas que complementam este Edital.

10.21. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a

qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o de-

terminem, sem que isso venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados,

excetuando-se a devolução da taxa de inscrição.

10.22. Informações e dúvidas referentes a este concurso, somente poderão ser obti-

das através do e-mail csc@ifs.edu.br. O IFS não se responsabiliza por informações

prestadas por pessoas não autorizadas ou que desconheçam o inteiro teor deste Edital.

10.23. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsa-

bilidade do candidato, dispondo ao IFS o direito de excluir do concurso aquele que não

satisfizer todos os requisitos fixados neste Edital.

10.24. A inscrição neste concurso implica, desde logo, o conhecimento e tácita acei-

tação das condições estabelecidas neste Edital.

10.25. Para complementar a carga horária, sendo necessário, de acordo com o prin-

cípio da conveniência e da oportunidade da Administração Pública e com o parecer

AGU/PGF/PF/SE nº 99/2008, de 20 de novembro de 2008, o candidato aprovado poderá

exercer suas atividades, também, nos demais Campi do IFS.

**10.26.** Os candidatos classificados poderão solicitar recolocação por uma única vez,

que será encaminhada à Reitoria para definição, sendo que a solicitação não implica

aceite do pedido.

**10.27.** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados

pela CSC e encaminhados à Reitoria, visando à definição.

Aracaju, 09 de fevereiro de 2018.

Diego Rodrigues da Silva Santos

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

**Ailton Ribeiro Oliveira** 

Reitor

#### ANEXO I - EDITAL IFS/PROGEP Nº 003/2018

### Processo Seletivo Simplificado para provimento de Cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Substituto.

#### DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Informações do cand	idato		
NOME:			
RG.:		CPF:	
NIS (Número de Ide	ntificação Social)	:	
ENDEREÇO COMPLET	O:		
ÁREA:			
Composição Familiar Informe os dados de to dato:		e residem no mesmo e	ndereço que o candi-
NOME		DADENTEGGO	SALÁRIO
NOME	R.G	PARENTESCO	RENDA MENSAL
Processo Seletivo Simp	olificado para provi	nção de pagamento de mento de vaga, e sob estabelecidos no <b>EDIT</b>	as penas da lei, que
(Local)	(data)	Assinatura re	equerente

# ANEXO II - EDITAL IFS/PROGEP Nº 003/2018 Processo Seletivo Simplificado para provimento de Cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto.

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

REA PRETENDIDA:		INSCRIÇÃO Nº	
OME:			
G:	ORGÃO EXPEDIDOR:	DATA EXPEDIÇÃO:	
PF:	1	'	
ATA DE NASCIMEN	TO:		
NDEREÇO:			
ELEFONE:			
MAIL:			
BSERVAÇÕES:			
Declaro preencher os	requisitos exigidos para a inscriçã	o e contratação, bem como conco	
dar plenamente com	requisitos exigidos para a inscriçã todos os termos do <b>Edital Nº 003</b> / 2018.	• .	
dar plenamente com	todos os termos do <b>Edital Nº 003</b>	• .	
dar plenamente com	todos os termos do <b>Edital Nº 003</b>	<b>/2018</b> – IFS.	
dar plenamente com	todos os termos do <b>Edital Nº 003</b>	<b>/2018</b> – IFS.	
dar plenamente com	todos os termos do <b>Edital Nº 003</b>	<b>/2018</b> – IFS.	
dar plenamente com Aracaju,/	todos os termos do <b>Edital Nº 003</b> / 2018.	Assinatura	
dar plenamente com Aracaju,/	todos os termos do <b>Edital Nº 003</b>	Assinatura	
dar plenamente com Aracaju,/	todos os termos do <b>Edital Nº 003</b> / 2018.  /ANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL IFS	Assinatura	
dar plenamente com Aracaju,/  COMPROV	todos os termos do <b>Edital Nº 003</b> / 2018.  /ANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL IFS	Assinatura  6/PROGEP Nº 003/2018	

#### ANEXO III - EDITAL IFS/PROGEP Nº 003/2018

### Processo Seletivo Simplificado para provimento de Cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Substituto.

#### FORMULÁRIO DE RECURSO

OME:	
ECIBO DE ENTREGA DE RECURSO - EDITAL IFS/PROGEP Nº 0  REA PRETENDIDA:  INSCRIÇ	
Assinatura	a do candidato
racaju,/ 2018	
s.: Escrever com letra legível.	
UNDAMENTO:	
REA PRETENDIDA:	
RECURSO:	
Iº DE INSCRIÇÃO:	

#### ANEXO IV - EDITAL IFS/PROGEP Nº 003/2018

### Processo Seletivo Simplificado para provimento de Cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Substituto.

#### Pontuação para a Prova de Títulos

#### 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Até 40 pontos)

DOUTORADO NA ÁREA - Diploma ou certidão de conclusão de douto-	
rado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhe-	30
cido ou validado pela CAPES, em campo diretamente relacionado à	pontos
área de conhecimento da vaga pleiteada.	
DOUTORADO (OUTRA ÁREA) - Diploma ou certidão de conclusão de	
doutorado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja re-	25
conhecido ou validado pela CAPES, em área de conhecimento distin-	pontos
ta da vaga pleiteada.	
MESTRADO NA ÁREA - Diploma ou certidão de conclusão de Mestra-	
do emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido	20
ou validado pela CAPES, em campo diretamente relacionado à área	pontos
de conhecimento da vaga pleiteada.	
MESTRADO (OUTRA ÁREA) - Diploma ou certidão de conclusão de	
Mestrado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja re-	15
conhecido ou validado pela CAPES, em área de conhecimento distin-	pontos
ta da vaga pleiteada.	
Especialização (curso de pós-graduação lato sensu com carga horária	05
de no mínimo 360 horas) na área do concurso ou em área correlata.	pontos
Cursos e/ou estágios relacionados com a área do concurso com car-	
ga horária mínima de 40 horas, sendo 01(um) ponto para cada certi-	Até 05
ficado.	pontos

Obs.: Somente será considerado um título para cada nível de estudo.

O MESTRADO SOMENTE SERÁ PONTUADO NAS ÁREAS CUJA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA FOR GRADUAÇÃO OU ESPECIALIZAÇÃO. NOS CASOS EM QUE A HABILITAÇÃO MÍNIMA FOR MESTRADO, SERÁO PONTUADOS O DOUTORADO E A ESPECIALIZAÇÃO.

A ESPECIALIZAÇÃO SOMENTE SERÁ PONTUADA NAS ÁREAS CUJA HABILITA-ÇÃO MÍNIMA EXIGIDA FOR GRADUAÇÃO OU MESTRADO. NOS CASOS EM QUE A HABILITAÇÃO MÍNIMA FOR ESPECIALIZAÇÃO, SOMENTE SERÃO PONTUA-DOS MESTRADO E DOUTORADO.

#### 2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E/OU PEDAGÓGICA (Até 40 pontos)

Experiência Profissional de Magistério, sendo 02 (dois) pontos para cada ano ou fração superior a 06 meses, não se pontuando o tempo concomitante.	Até 24 pontos
Participação em projeto de pesquisa ou ainda Projeto de Extensão na rede pública, todos devidamente comprovados, sendo 02 (dois) pontos para cada participação.	Até 10 pontos
Participação em Comissões Examinadoras de concursos públicos ou de defesas de trabalhos de conclusão de cursos em Instituições de Ensino, sendo 02 (dois) pontos para cada participação.	Até 06 pontos

#### 3. APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO NA ÁREA DE ENSINO (até 2 pontos)

1,0 (um) ponto por aprovação em concurso público na área de	Ensi- Até 2
no.	pontos

#### 4. TRABALHOS PUBLICADOS E APRESENTAÇÕES. (Até 18 pontos)

Artigo científico publicado em periódico especializado com corpo editorial e indexação internacional, sendo 2,0 pontos por artigo com indexação internacional e 1,0 ponto por artigo indexação nacional.	Até 04 pontos
Livro (ou capítulo de livro) técnico-científico publicado em editora com conselho editorial e indexado, sendo 2,0 pontos (dois pontos) por livro e 1,0 (um) ponto por capítulo de livro.	Até 06 pontos
Trabalho completo publicado em anais de congresso científico, sendo 1,0 (um) ponto por trabalho.	Até 04 pontos
Artigo publicado na imprensa, sendo 1,0 (um) ponto por artigo.	Até 04 pontos

#### **ANEXO V - EDITAL IFS/PROGEP Nº 003/2018**

### Processo Seletivo Simplificado para provimento de Cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Substituto.

#### Relação de Documentos para Contratação

#### **Documentos:**

- Foto ¾
- PIS/PASEP
- Carteira de Identidade
- CIC/CPF
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Nascimento dos Filhos
- Certidão de Reservista
- Comprovante de Residência
- Título de Eleitor e Comprovantes de que votou na última eleição
- Diploma (Graduação / Pós Graduação a depender da exigência do Edital) e Histórico(s) Escolar(es)
- Documento de Registro no Conselho Regional da Categoria e Comprovante de Pagamento
- Comprovante Bancário (conta corrente ou conta poupança)

BANCOS CREDENCIADOS	SIGLA
Banco Cooperativo do Brasil S/A	BANCOOP
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A	BANRISUL
Banco do Brasil S/A	ВВ
Banco Bradesco S/A	BRADESCO
Caixa Econômica Federal	CEF
HSBC Bank Brasil S/A	HSBC
Banco Múltiplo e ITAU UNIBANO S.A.	ITAU
Banco SANTANDER (BRASIL) S/A	SANTANDER
Banco Cooperativo SICREDI S/A	SICREDI

• Última declaração de Imposto de Renda, assinada na primeira página e rubricada nas demais; se for isento, apresentar comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (www.receita.fazenda.gov.br).

#### **OBSERVAÇÕES:**

- **❖** Apresentar os originais para conferencia.
- **❖** Apresentar a Carteira Profissional de Trabalho.
- ❖ Em caso de o candidato possuir outro emprego, seja ele público ou privado, deverá apresentar declaração do órgão ou empresa em que possui vínculo, constando a sua jornada e horário de trabalho, com o fim de verificarmos a compatibilidade de horários.

#### ANEXO VI - EDITAL IFS/PROGEP Nº 003/2018

### Processo Seletivo Simplificado para provimento de Cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Substituto.

#### Relação de Exames para Docentes

Docentes com idade inferior a 35 anos:	Docentes com idade superior ou igual a 35 anos:
A) Laboratório:     - Hemograma;     - Glicemia;     - Colesterol Total;     - LDH;     - HDL;     - Triglicerídeos;     - Ureia;     - Creatinina;     - Ácido Úrico;     - VDRL;     - Tipagem Sanguínea e Fator RH;     - Imunofluorescência para Doença de Chagas;     - Sumário de Urina;     - Parasitológico de Fezes.  B) Laringoscopia;  C) Audiometria  D) Avaliação do Otorrinolaringologista caracterizando aptidão para a atividade de professor;  E) Laudo do Otorrinolaringologista de aptidão para atividade de professor;  F) Eletrocardiograma;  G) Radiografia de tórax em PA e perfil.	A) Laboratório:     - Hemograma;     - Glicemia;     - Colesterol Total;     - LDH;     - HDL;     - Triglicerídeos;     - Uréia;     - Creatinina;     - Ácido Úrico;     - VDRL;     - Tipagem Sanguínea e Fator RH;     - Imunofluorescência para Doença de Chagas;     - Sumário de Urina;     - Parasitológico de Fezes.  B) Laringoscopia;  C) Audiometria  D) Avaliação do Otorrinolaringologista caracterizando aptidão para a atividade de professor;  E) Radiografia de tórax em PA e perfil;  F) Teste Ergométrico